



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE Nº 63/2018 PARA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor *Paulo Ricardo Cattaneo*, brasileiro, solteiro, cadastrado no CPF sob o nº 454.991.010-00, portador do RG nº 1035618055, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA: IVANIR RAMPANELLI EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.926.733/0001-63, com endereço comercial na Rua Reinaldo Heckmann, nº 261, Bairro Botucarai, CEP 99300-000, Soledade, Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo representante legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Os contratantes resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato administrativo de nº 63/2018, a partir de 1º de outubro de 2020, conforme dispõe o artigo 79, inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS:** A contratante procederá à apuração de eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data de 1º de outubro de 2020, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste termo no site do Município, conforme legislação vigente.

E, para a firmeza e como prova de assim haver decidido, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**.

Soledade, Rio Grande do Sul, 1º de outubro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito de Soledade  
CONTRATANTE

  
**IVANIR RAMPANELLI EIRELLI - EPP**  
CONTRATADA

Testemunhas:

Registrado sob nº 63/2018

Soledade, 01 / 10 / 2020

  
**Giovanni Spinelli de Almeida**  
Procurador  
OAB/RS nº 41.666  
OAB/RS nº 103.103A